



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2810/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ R\$ 481.104,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 011/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000	EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 481.104,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução STN 700.

ÓRGÃO:	09	SEC.MUN.DACULTURA,DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01	SEC.MUN.DACULTURA,DESPORTO E TURISMO
Projeto/Atividade:	23.695.0039.1060.0000	APERFEIÇOAMENTO E ADEQ. DA INFRAESTRUT. TURÍST.
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 481.104,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se.

